



ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2023/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.004751/2023-42

DOCUMENTO SEI Nº 2026022

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), em atendimento à [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), artigo 7º, inciso IV, TORNA PÚBLICO a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA do Edital de Apoio a Projetos Artístico-Culturais no IFRO para o ano de 2023.

ONDE SE LÊ:

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser realizada pelo(a) atual Coordenador(a) do Projeto e submetida por meio do SUAP, em até **30 (trinta) dias** após a finalização do projeto, conforme as seguintes etapas (...)

11. CRONOGRAMA

11.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Submissão de projetos	até 13 de Agosto de 2023	SUAP
Pré-avaliação dos projetos	até 16 de Agosto de 2023	SUAP
Divulgação dos Resultados de inscrições e pré-avaliação dos projetos	20 de Agosto de 2023	SUAP e site do IFRO
Interposição de recursos contra os resultados de inscrição e de pré-avaliação	21 de Agosto de 2023	SUAP
Resultados dos recursos relativos aos resultados de inscrição e pré-avaliação	24 de Agosto de 2023	Site do IFRO e SUAP
Avaliação dos projetos pela Comissão	até 27 de Agosto de 2023	SUAP
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	28 de Agosto de 2023	Site do IFRO e SUAP
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	29 de Agosto de 2023	SUAP
Resultado dos recursos e homologação dos resultados de avaliação	30 de Agosto de 2023	Site do IFRO e SUAP
Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	até 10 de Setembro de 2023	Conta bancária dos coordenadores
Início da execução dos projetos	após a liberação da taxa de bancada	<i>campi</i> do IFRO
Prazo final para execução dos projetos	até 30 de Abril de 2024	Locais de aplicação
Prestação de contas	até 31 de Maio de 2024	SUAP

LEIA-SE:

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser realizada pelo(a) atual Coordenador(a) do Projeto e submetida por meio do SUAP, em até **60 (sessenta) dias** após a finalização do projeto, conforme as seguintes etapas (...)

11. CRONOGRAMA

11.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Submissão de projetos	até 20 de Agosto de 2023	SUAP

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Pré-avaliação dos projetos	até 22 de Agosto de 2023	SUAP
Divulgação dos Resultados de inscrições e pré-avaliação dos projetos	23 de Agosto de 2023	SUAP e site do IFRO
Interposição de recursos contra os resultados de inscrição e de pré-avaliação	24 de Agosto de 2023	SUAP
Resultados dos recursos relativos aos resultados de inscrição e pré-avaliação	25 de Agosto de 2023	Site do IFRO e SUAP
Avaliação dos projetos pela Comissão	até 31 de Agosto de 2023	SUAP
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	1º de Setembro de 2023	Site do IFRO e SUAP
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	3 de Setembro de 2023	SUAP
Resultado dos recursos e homologação dos resultados de avaliação	4 de Setembro de 2023	Site do IFRO e SUAP
Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	até 30 de Setembro de 2023	Conta bancária dos coordenadores
Início da execução dos projetos	após a liberação da taxa de bancada	campi do IFRO
Prazo final para execução dos projetos	até 31 de Março de 2024	Locais de aplicação
Prestação de contas	até 31 de Maio de 2024	SUAP

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Miranda de Alcântara, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/08/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2028309** e o código CRC **308FC660**.